



**PROJETO DE LEI Nº 018/2016**

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA – PA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Terra Santa, Estado do Pará.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APROVE E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com objetivo de cessão de Bem Imóvel pertencente ao Município de Terra Santa, que entre si fazem o Município de Terra Santa Estado do Pará e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, objetivando a concessão de um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal localizado na Rua Presidente Vargas, medindo 31,60m/cm (trinta metros e sessenta centímetros metros) de frente, 31,65m/cm (trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros) pelo lado direito; 31,65m/cm (trinta metros e sessenta e cinco centímetros metros) e pelo lado esquerdo e 31,60m/cm (trinta metros e sessenta centímetros metros) pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Rua Presidente Vargas, conforme planta de localização que é parte integrante do presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - A presente cessão destina-se única e exclusivamente à instalação de Estação Rádio Base e montagem de antenas de transmissão e recepção, não podendo a empresa



cessionária alterar a sua destinação, assim como ceder ou locar o imóvel, total ou parcialmente, nem emprestar, transferir ou dar em comodato, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da cessão do imóvel e consequente rescisão imediata do contrato de comodato.

**Art. 3º** - Fica a Empresa responsável pela construção dos muros do terreno.

**Art. 4º** - O prazo de Cessão será de 20 anos contados a partir da data da aprovação da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa – PA, 31 de Outubro de 2016.**

  
**Marcelo Costa Picanço**  
**Prefeito Municipal**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.000.118/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO LAVRADIO</b>	NÚMERO <b>71</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>	
CEP <b>20.230-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(21) 9333-6398</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>RECUPERACAO JUDICIAL</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>29/06/2016</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2016 às 09:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2016

# IMPLANTAÇÃO GERAL

11.03.2011

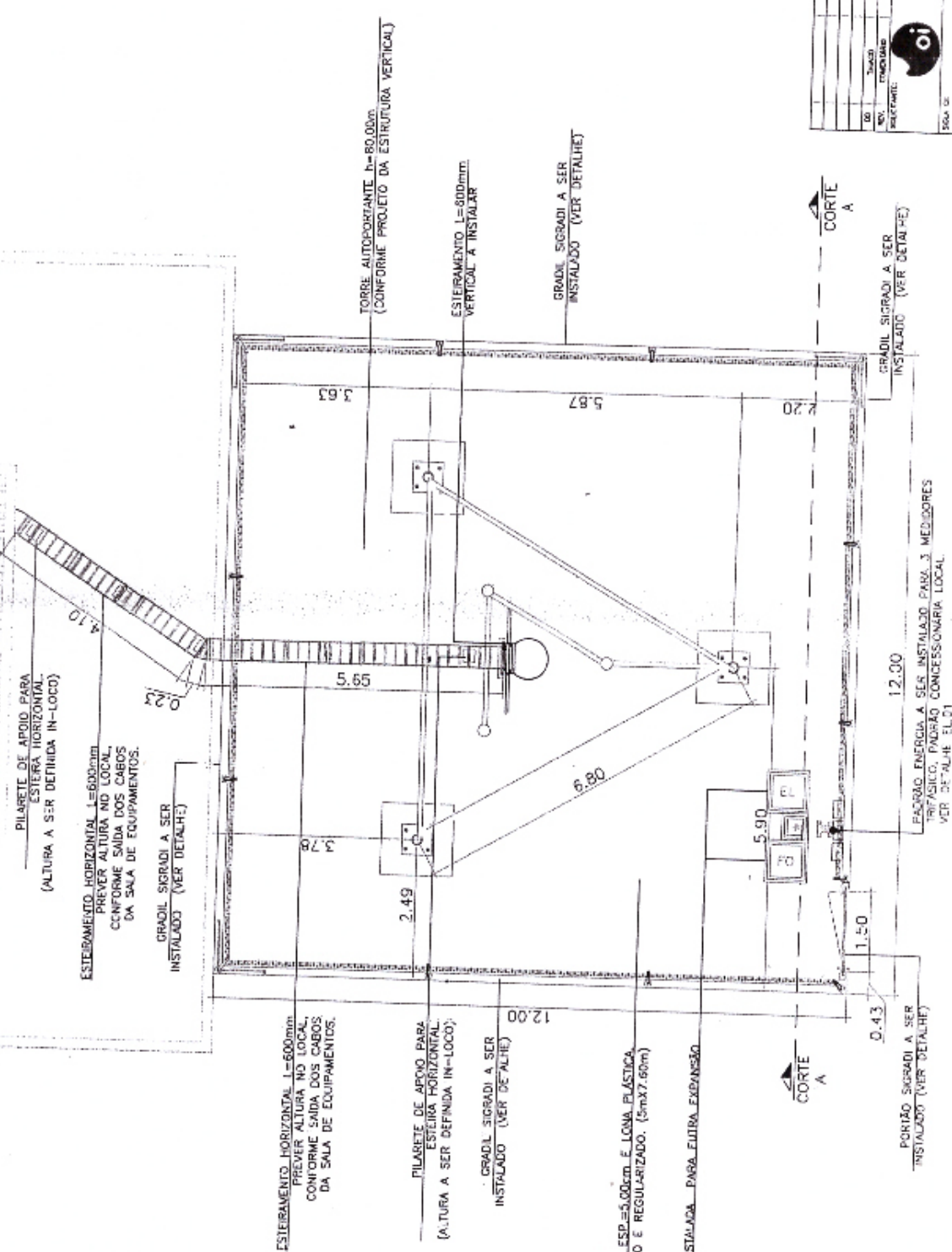


EMPALMO GERAL NÚMERO:	35	TÍTULO CONDOMÍNIO	34
SOLICITANTE	N.º REGISTRO		
SÍMBOLO			
CORRENTES LEGISLATIVAS			
PROJETOS DE LEI Nº			
DISPOSTO			
TIPO DE			
VALOR			
REVISÃO Nº			
DATA			

**CENTENAL TORRIS**  
IMPLANTAÇÃO CP  
L.P. Nº 12.000.000.000.000 - 1.º TERMO DE REFERÊNCIA

TRAVESSA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 35 - C.A. Nº 11

ESTACA



PILARETE DE APOIO PARA ESTEIRA HORIZONTAL (ALTURA A SER DEFINIDA IN-LOCO)

ESTIPEMENTO HORIZONTAL L=600mm PREVER ALTURA NO LOCAL CONFORME SAÍDA DOS CABOS DA SALA DE EQUIPAMENTOS.

GRADIL SIGRADI A SER INSTALADO (VER DETALHE)

ESTIPEMENTO HORIZONTAL L=600mm PREVER ALTURA NO LOCAL CONFORME SAÍDA DOS CABOS DA SALA DE EQUIPAMENTOS.

PILARETE DE APOIO PARA ESTEIRA HORIZONTAL (ALTURA A SER DEFINIDA IN-LOCO)

GRADIL SIGRADI A SER INSTALADO (VER DETALHE)

REVESTIMENTO EM BRITA Nº2 ESP=5,00cm E LONA PLÁSTICA LIGADA SOBRE TERRENO LIMPO E REGULARIZADO. (5mX7,60m)

ANXA DE PASSAGEM A SER INSTALADA PARA FUTURA EXPANSÃO

PORTÃO SIGRADI A SER INSTALADO (VER DETALHE)

FAIXA DE ENERGIA A SER INSTALADA PARA 3 MEDIDORES TRIFÁSICO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL (VER DETALHE EL 01)

TORRE AUTOPORTANTE L=80,00mm (CONFORME PROJETO DA ESTRUTURA VERTICAL)

ESTIPEMENTO VERTICAL A SER INSTALADO

GRADIL SIGRADI A SER INSTALADO (VER DETALHE)

GRADIL SIGRADI A SER INSTALADO (VER DETALHE)

CORTE A

CORTE A

PROJETO	TIPO	1
21/02/2018 - 08/02/2019	PROJETO	1
EMPRESA	INDICADO	
SCA 01		
RELEVANTE	INDICADO	
NOV. 2018		
60		
DEPARTAMENTO		
CONCESSÃO		
PROJETO		
TIPO		
1		



CENTENNIAL TORRES

IMPLANTAÇÃO CIVIL

TRANSACCÃO JARDIM MATIAZIN - LINDOIA

A BAIXA

1/100